



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA  
COMARCA DE BOA VISTA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BOA VISTA - PROJUDI**

Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 1º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4702 -  
E-mail: j3esp@tjrr.jus.br

Autos nº. **0801373-55.2021.8.23.0010**

**Polo Ativo(s) JESUS MIGUEL PEREZ LOPEZ representado(a) por FRANCISCA MARIA RODRIGUES FARIAS GARCIA, Eduardo Henrique de Andrade Lima**

Endereço: Avenida Santo Antônio, 435 - Senador Hélio Campos - BOA VISTA/RR - CEP: 69.316-408

Advogada: OAB 1990N-RR - Francisca Maria Rodrigues Farias

**\*Polo Passivo(s) Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04)\*** com endereço informado pelo reclamante sítio: Rua Senador Dantas, 74 5º andar - Centro - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.031-205

Preposta: Helen Caroline Homero Lobato CPF 026.583.422-84

Advogado: Vinícius Costa Perfeito OAB/RR 1500

---

### **TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

---

Aos **25/3/2021 - 10h:57min** na sala de audiências deste Juízo, nesta cidade de **Boa Vista**, onde se encontravam presentes à audiência comigo EUCY COSTA DOS SANTOS, designado conciliador. Realizado o pregão verificou-se a presença do **Polo Ativo(s) JESUS MIGUEL PEREZ LOPEZ representado(a) por FRANCISCA MARIA RODRIGUES FARIAS GARCIA, Eduardo Henrique de Andrade Lima** com endereço cadastrado na Avenida Santo Antônio, 435 - Senador Hélio Campos - BOA VISTA/RR - CEP: 69.316-408, acompanhado pela ilustre Advogada supra indicada, bem como presença do **Polo Passivo(s) Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A** .., representado pela preposta supra, acompanhada por advogado.

#### **ABERTA À AUDIÊNCIA,**

1. Foi tentada a conciliação, a qual restou infrutífera;
2. A parte promovida não apresentou proposta de acordo;
3. Trata-se de pedido de: **AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT;**
4. Certifico que a parte promovente requer o julgamento antecipado da lide, sem oposição da parte promovida;
5. Certifico ainda que a parte promovida requer prazo de 2 dias úteis para juntar carta de Preposto e Substabelecimento;
6. Diante do exposto faço aos autos concluso para Sentença.

Nada mais havendo encerro o presente termo. Eu, EUCY COSTA DOS SANTOS, o digitei.

